



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO EM

29 / 04 / 2021

LEI Nº 774 DE 29 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 764 de 16 de dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.25. Energia		
02.06.25.752. Energia Elétrica		
02.06.25.752.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.25.752.0016.1.129. Const., Ampl., Reforma Rede Ilum. Pública	200	85.000,00
02.06.25.752.0016.1.129.449051. Obras e Instalações		
Total		85.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 29 de Abril de 2021.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal